

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

LAIANE CRISTINE SILVA

**MUDANÇA DE POLÍTICAS, ESTIMATIVAS CONTÁBEIS E
RETIFICAÇÃO DE ERROS: UM ESTUDO EM ENTIDADES GOIANAS**

**GOIÂNIA
Julho/2018**

Prof. Dr. Orlando Afonso Valle do Amaral
Reitor da Universidade Federal de Goiás

Profa. Dra. Gisele de Araújo Prateado Gusmão
Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal de Goiás

Prof. Dr. Moisés Ferreira da Cunha
Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade

Prof. Dr. Kleber Domingos de Araújo
Coordenador do curso de Ciências Contábeis

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UFG.

SILVA, LAIANE CRISTINE
MUDANÇA DE POLÍTICAS, ESTIMATIVAS CONTÁBEIS E
RETIFICAÇÃO DE ERROS: [manuscrito] : UM ESTUDO EM
ENTIDADES GOIANAS / LAIANE CRISTINE SILVA. - 2018.
21 f.: il.

Orientador: Prof. Dr. LÚCIO DE SOUZA MACHADO.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade
Federal de Goiás, Faculdade de Administração, Ciências Contábeis
e Ciências Econômicas (FACE), Ciências Contábeis, Goiânia, 2018.
Bibliografia. Apêndice.

1. Divulgação. 2. CPC 23. 3. Demonstrações Contábeis. I.
MACHADO, LÚCIO DE SOUZA, orient. II. Título.

CDU 657

Laiane Cristine Silva

**MUDANÇA DE POLÍTICAS, ESTIMATIVAS CONTÁBEIS E
RETIFICAÇÃO DE ERROS: UM ESTUDO EM ENTIDADES GOIANAS**

Trabalho de Conclusão de Curso submetido e defendido publicamente na Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas (Face) da Universidade Federal de Goiás (UFG) como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis, aprovado pela seguinte Comissão Examinadora:



Prof. Dr. Lúcio de Souza Machado - Orientador
Universidade Federal de Goiás (UFG)



Prof. Dr. Carlos Henrique Silva do Carmo - Avaliador
Universidade Federal de Goiás (UFG)



Prof. Dr. Ercilio Zanolla - Avaliador
Universidade Federal de Goiás (UFG)

Goiânia (GO), 03 de julho de 2018.

MUDANÇA DE POLÍTICAS, ESTIMATIVAS CONTÁBEIS E RETIFICAÇÃO DE ERROS: UM ESTUDO EM ENTIDADES GOIANAS

Resumo

Este trabalho teve como objetivo, investigar de que modo as entidades goianas estão aplicando o CPC 23, referente a políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro em suas demonstrações contábeis. Para isso, foram analisadas demonstrações contábeis de 57 entidades, no período de 2012 a 2016, publicadas no jornal online Diário Oficial de Goiás, e que se enquadraram no alcance do pronunciamento CPC 23. Foi realizada uma pesquisa com abordagem qualitativa, sendo descritiva quanto ao seu objetivo, e bibliográfica e documental, quanto aos seus procedimentos. Foi elaborado um *checklist* contendo algumas exigências descritas na norma, e depois, analisadas as demonstrações contábeis levantadas, para verificar se o que foi divulgado pelas entidades, estava adequado aos critérios definidos pelo CPC 23. Para uma melhor visualização, o *Checklist* foi dividido em três itens: Item 1, sobre mudança nas políticas contábeis, onde se enquadraram 10 entidades; Item 2, referente à mudança nas estimativas contábeis, onde se enquadraram 02 entidades, e; Item 3, referente à retificação de erros, no qual se enquadraram 45 entidades. Em seguida, para cada entidade, foram aplicadas as seguintes pontuações a cada quesito contido no *checklist*, em relação ao que foi publicado pela entidade: pontuação 0, para as demonstrações que não cumpriram com os critérios definidos pela norma, e; pontuação 1, para as demonstrações que cumpriram com os critérios definidos pela norma. Foi constatado que em relação às mudanças, nas políticas e nas estimativas contábeis, as entidades goianas têm apresentado suas demonstrações com um nível satisfatório de qualidade, obedecendo aos critérios definidos pela norma, entretanto, quanto à retificação de erro, o resultado foi insatisfatório, pois demonstrou certa imprudência das entidades, na elaboração de suas demonstrações contábeis, devido ao alto número de retificações e baixo nível de adequação à norma.

Palavras-chave: Divulgação; CPC 23; Demonstrações Contábeis.

1. INTRODUÇÃO

A adoção obrigatória do padrão contábil internacional, ou seja, do *International Financial Reporting Standards* (IFRS) no Brasil se deu em 2010, com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 457 (CVM, 2007), de 13 de julho de 2007, onde em seu artigo 1º, dizia que a partir do exercício findo em 2010, as companhias abertas deveriam apresentar suas demonstrações financeiras consolidadas, de acordo com os pronunciamentos emitidos pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). No Brasil, as IFRS são traduzidas e adaptadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). O mesmo foi idealizado em função das necessidades de convergência internacional das normas contábeis, que reduziria o custo de elaboração de relatórios contábeis e, também, devido à necessidade de centralização na emissão de normas contábeis, uma vez que, no Brasil, diversas entidades a fazem. (COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS, [20--]).

Segundo Santos (1998), para que uma informação contábil seja útil para a tomada de decisões, ela deve possuir algumas qualidades, como relevância, confiabilidade, objetividade e materialidade. De forma complementar, o CPC 00 (R1), Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro (2011, p. 14), diz que para uma informação contábil-financeira ser útil, ela precisa ser relevante e fidedigna. A utilidade da informação contábil-financeira ainda pode ser melhorada, se ela for comparável, verificável, tempestiva e compreensível.

O Pronunciamento Técnico CPC 23, Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, foi aprovado em junho de 2009 e entrou em vigor, a partir de 2010. Partindo-se do pressuposto de se ter uma informação contábil-financeira útil, o CPC 23 tem por objetivo: “[...] melhorar a relevância e a confiabilidade das demonstrações contábeis da entidade, bem como permitir sua comparabilidade ao longo do tempo com as demonstrações contábeis de outras entidades” (CPC 23, 2009, p. 1). Para Coltro (2015), “a norma [IAS 08, equivalente ao CPC 23] é importante para que os padrões contábeis adotados pelas empresas tenham um parâmetro, para que seus demonstrativos contábeis possam ser confiáveis, consistentes e possam ser comparáveis”.

Lima (2010), afirma que as demonstrações contábeis não devem atender somente demandas específicas de certos usuários, mas sim atender a maioria de seus usuários, em suas necessidades comuns. Embora possa haver diversos, e distintos, tipos de usuário, é esperado,

segundo o CPC 00 (2011), que os usuários tenham conhecimento razoável de negócios e de atividades econômicas, e que revisem e analisem a informação diligentemente.

O CPC 23 (2009) traz uma série de critérios que devem ser seguidos, para a seleção e a mudança de políticas contábeis, junto com o tratamento contábil e a divulgação de mudança nas políticas contábeis, a mudança nas estimativas contábeis e a retificação de erro. Esses critérios devem ser observados, para melhorar características qualitativas das demonstrações contábeis da entidade. Neste contexto, o CPC 23 tem o intuito de padronizar as demonstrações contábeis, e melhorar a qualidade de suas informações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis. Visto que o adequado cumprimento da norma resulta em uma informação contábil mais fidedigna e confiável, este trabalho fundamenta-se com o seguinte problema de pesquisa: As entidades goianas estão cumprindo com os critérios de divulgação que são exigidos pelo CPC 23?

É esperado que companhias de capital aberto tenham altos índices de evidenciação e adequação às normas contábeis, devido à grande incidência de órgãos fiscalizadores, assim, este trabalho apresenta contribuição quanto ao estudo de entidades que não sofrem a influência desses órgãos, de modo específico, algumas das entidades goianas. Dessa forma, têm-se como objetivo geral, verificar de que modo as entidades goianas que publicaram suas demonstrações contábeis do período de 2012 a 2016, no jornal online Diário Oficial de Goiás, que tiveram enquadramento no CPC 23, referente a políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro, aplicaram essa norma. E têm-se como objetivos específicos, verificar a quantidade de entidades que se enquadraram no CPC 23 no período de 2012 a 2016, além de analisar se essas entidades têm melhorado suas demonstrações quanto a suas características qualitativas, em relação ao escopo do CPC 23.

Há poucas pesquisas que abordam o escopo do CPC 23, que são: Coltro (2015) que buscou esclarecer aspectos e aplicabilidade da norma, e Ruberto e Alves (2015) que fizeram a análise da divulgação de informações em notas explicativas, quanto à norma, das 10 maiores empresas brasileiras, no ano de 2014. Logo, este estudo se justifica em virtude da necessidade de ampliar os pontos de vista, referente à como as empresas estão tratando as mudanças de políticas e estimativas contábeis, e as retificações de erros, o que é de extrema importância, para que as demonstrações contábeis das entidades sejam relevantes, confiáveis e comparáveis. Esta pesquisa também contribui no sentido de enriquecer as informações disponíveis sobre as entidades da região goiana, trazendo a realidade de como as empresas estão se comportando, em face da inclusão das novas normas e práticas contábeis.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Características Qualitativas da Contabilidade e a Normatização

Para Sá (2006, p. 46) e Müller e Oliveira (2011), a Contabilidade é vista como sendo a ciência que estuda os fenômenos patrimoniais das entidades e os controla, preocupando-se também com suas realidades, evidências e comportamentos, pois são fontes geradoras de dados e informações úteis.

A Contabilidade tem por objetivo: “Medir os recursos possuídos por entidades específicas; refletir os direitos contra essas entidades e os interesses nelas existentes; medir as variações desses recursos, direitos e interesse; atribuir as variações a períodos determináveis; exprimir os dados anteriores em termos monetários como denominador comum.” (MOONITZ, 1961, p. 23, apud BREDA e HENDRIKSEN, 1999, P. 93).

É de extrema importância para a contabilidade, que suas informações possuam um alto nível de qualidade. Para isso, elas precisam ser relevantes, confiáveis e comparáveis. Segundo o CPC de Pronunciamento Conceitual Básico (2011), para atender essas características, as informações contábeis devem ser completas, neutras, livres de erros, capazes de auxiliar os usuários a tomarem decisões, e permitir que eles identifiquem e compreendam semelhanças e diferenças entre itens ao longo do tempo.

Segundo Dantas et al. (2008), “para que as demonstrações contábeis adquiram a característica da utilidade, devem conter as informações necessárias para uma adequada interpretação da situação econômico-financeira da entidade”. Essas informações devem apresentar algumas características qualitativas, como confiabilidade e comparabilidade. Para Wehrfritz e Haller (2014, tradução nossa), as demonstrações financeiras de acordo com as IFRS, só podem alcançar a comparabilidade internacional, se as normas forem, em todos os países, interpretadas e aplicadas de forma consistente.

O CPC 23 (2009) surgiu no intuito de melhorar a relevância e confiabilidade das demonstrações contábeis, para alinhá-las ao objetivo da contabilidade. A norma está dividida em três aspectos: Políticas Contábeis, Mudança nas Estimativas Contábeis e Retificação de Erros. Na presente pesquisa, para uma visualização mais clara dos critérios do CPC 23, alguns de seus quesitos foram relacionados em um *Checklist*, conforme mostra o Quadro 1, o qual também foi dividido de acordo com os três aspectos da norma.

Quadro 1 – Checklist das exigências descritas no CPC 23.

Item	Item da Norma	Descrição
1		Mudança nas Políticas Contábeis
1.1	14	Foi evidenciado o motivo da mudança de política contábil?
1.2	15	São aplicadas políticas contábeis uniformes para transações semelhantes em um mesmo período e de um período para o outro?
1.3	19	Foi contabilizada a mudança de política contábil de acordo com as disposições transitórias específicas ou aplicada a mudança retrospectiva?
1.4	28	Foi divulgada a natureza da mudança na política contábil?
2		Mudança nas Estimativas Contábeis
2.1	34	As estimativas contábeis passam por revisão?
2.2	37	Mudanças no balanço patrimonial resultantes de mudanças nas estimativas contábeis são reconhecidas pelo ajuste em suas correspondentes contas no período da mudança?
2.3	39	Foi divulgada a natureza e o montante de mudança na estimativa contábil?
3		Retificação de Erro
3.1	42	Erros materiais de períodos anteriores foram corrigidos retrospectivamente?
3.2	46	A retificação de erro de período anterior foi excluída dos resultados do período em que o erro foi descoberto?
3.3	49.a	Foi divulgada a natureza do erro de período anterior?
3.4	49.d	Foram divulgadas as circunstâncias que levaram a existência dessa condição?

Fonte: Adaptado CPC 23 (2009)

Segundo Coltro (2015), as políticas contábeis podem ser definidas como fundamentos ou princípios específicos, práticas e regras, que são aplicadas por uma entidade, ao se preparar e divulgar suas demonstrações contábil-financeiras. Conforme orientação do CPC 23, políticas contábeis ao serem aplicadas sobre certo item, devem ser determinadas por aplicação de Pronunciamento, Interpretação ou Orientação, emitido pelo CPC. Na ausência destes, a

administração deve exercer seu julgamento, para aplicar política contábil que resulte em informação relevante, confiável, fidedigna, neutra, prudente e completa.

Segundo o CPC 23 (2009), uma política contábil pode ser alterada pela entidade, apenas se for exigida por pronunciamento, ou se resultar em informação confiável e de maior relevância nas demonstrações contábeis. Segundo definições da norma, uma mudança de política contábil, deve ser contabilizada pela entidade, de acordo com disposições transitórias específicas. Se em Pronunciamento, Interpretação ou Orientação, não forem apresentadas essas disposições, a entidade deve aplicar a mudança retrospectivamente, a partir do período mais antigo que for praticável (CPC 23, 2009).

Para cumprir com a divulgação prevista no CPC 23 (2009), quanto à adoção de política contábil, a entidade deve divulgar: o título do pronunciamento em que se baseou a adoção da política, a natureza da mudança na política contábil, e o montante dos ajustes para o período corrente, para cada período anterior apresentado, e o montante do ajuste para os períodos anteriores ao apresentado.

Antes, as políticas contábeis eram tratadas por práticas contábeis, onde suas mudanças deveriam ser aplicadas retrospectivamente, ajustando o balanço de abertura para cada conta, e seus efeitos deveriam ser discriminados na conta de lucros ou prejuízos acumulados, dentro das mutações do patrimônio líquido. (NBCT 19.11, 2006).

O CPC 23 (2009) mostra que, para elaboração das demonstrações contábeis, o uso de estimativas razoáveis é essencial, e não deve reduzir sua confiabilidade. A estimativa requer revisão constante, principalmente se ocorrerem alterações nas circunstâncias em que ela foi baseada, ou por existirem novas informações e maior experiência. Coltro (2015), diz que a estimativa contábil é resultante de uma avaliação do status atual do ativo ou passivo, e também de seus benefícios e obrigações futuras, onde se é feito um ajuste no valor contábil das contas do ativo ou passivo, e as alterações dessa estimativa são mudanças decorrentes de novos fatos, por isso não se trata de correção de erros, nem alteram demonstrações contábeis de períodos anteriores.

Segundo a norma, se a mudança na estimativa contábil resultar em mudanças no ativo, passivo ou patrimônio líquido, ela deve ser reconhecida pelo ajuste no respectivo item ao qual sofreu alteração no período da mudança, e seu efeito é reconhecido direto na conta de resultado, como receita ou despesa do período. Para atender ao item de divulgação requerido pelo pronunciamento, a entidade deve divulgar a natureza e o montante de mudança na

estimativa contábil, que tenha efeito no período corrente ou possa ter efeitos nos períodos subsequentes. (CPC 23, 2009).

Segundo definição do CPC 23 (2009), “erros de períodos anteriores, são omissões e incorreções nas demonstrações contábeis da entidade, de um ou mais períodos anteriores, decorrentes da falta de uso, ou uso incorreto, de informação confiável”. Após a descoberta destes erros, na primeira publicação das demonstrações contábeis, que venha ocorrer, a entidade deve corrigir os erros materiais de períodos anteriores, de maneira retrospectiva, a menos que seja impraticável. Se for impraticável, a entidade deve retificar os saldos de abertura das contas, para o período mais antigo que seja praticável a reapresentação retrospectiva.

A norma indica que ao corrigir erros materiais de períodos anteriores, a entidade deve divulgar a natureza desse erro e o montante da retificação para cada período anterior que seja praticável. Se em certo período, for impraticável a reapresentação retrospectiva, a entidade também deve divulgar as circunstâncias que levaram à existência dessa condição, e uma descrição de como e desde quando o erro foi corrigido. Assim como na mudança de políticas contábeis, a retificação de erros deve ser feita de forma retrospectiva, reajustando os saldos em relação aos períodos anteriores. (CPC 23, 2009). Segundo Coltro (2015), “erros de períodos anteriores eram tratados como ajustes de exercícios anteriores e não havia reapresentação das informações comparativas”.

2.2 Pesquisas Anteriores

Ruberto e Alves (2015) ao analisarem as notas explicativas das 10 maiores companhias brasileiras de capital aberto, classificadas pela Forbes em 2015, concluíram que elas apresentaram adequadamente, no exercício de 2014, suas notas explicativas quanto às regras do CPC 23, o que sugere ser a tendência do mercado após o primeiro quinquênio de aplicação das normas internacionais. Verificaram ainda, que além das características fundamentais e de melhorias, as companhias também apresentaram outros atributos, como clareza, objetividade, prudência e transparência.

Antunes et al. (2012), ao buscarem as principais mudanças ocorridas recentemente na prática contábil brasileira e os efeitos esperados na qualidade da informação contábil, concluíram que de acordo com as alterações, referentes à adoção das normas internacionais de contabilidade no Brasil, que visam melhorar a qualidade da informação contábil divulgada, sua consequência mais relevante se dá no âmbito cultural, uma vez que a contabilidade no

Brasil está muito mais focada agora na interpretação dos pronunciamentos do CPC, do que na mera aplicação de regras.

Ao pesquisarem o grau de atendimento das novas práticas contábeis aplicáveis aos ativos imobilizados e intangíveis de empresas goianas, Machado, Floresta e Machado (2012) encontraram que as companhias de capital fechado se destacaram no cumprimento das novas regras contábeis (IFRS) em relação às demais formas societárias analisadas.

Oliveira e Lemes (2011) e Santos, Ponte e Mapurunga (2014) estudaram o nível de *disclosure* de empresas brasileiras não financeiras em 2010, que foi o primeiro ano de adoção obrigatória das IFRS no Brasil, e constataram que o índice de *compliance* se mostrou baixo, provavelmente por ter sido um primeiro passo na mudança do sistema contábil, indicando que para a conversão plena das normas, ainda havia trabalho a ser feito.

Em um estudo feito para saber a percepção e aplicação do CPC PME (Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas), na cidade de Dourados-MS, pelos prestadores de serviços contábeis, Cavalheiro, Huppel e Kremer (2017) revelaram que “os profissionais contábeis têm dificuldade em adotar a norma, principalmente no que tange a questões subjetivas, sem regras claramente definidas”, onde mesmo que os respondentes tenham participado de cursos de capacitação, existe falta de conhecimento e até mesmo resistência em adotar a norma. De forma contrária, Moreira (2014), identificou em sua pesquisa, sobre contabilidade para pequenas e médias empresas, que os escritórios contábeis de Goiânia, estão avançados quanto ao processo de convergência das normas, porque seus funcionários se preparam através de capacitações.

Callao et al. (2007, tradução nossa), fizeram um estudo na Espanha, para verificar o efeito da adoção das IFRS sobre a relevância de seus relatórios financeiros, onde mostrou que a comparabilidade local piorou, devido ao fato de se usarem normas locais e IFRS ao mesmo tempo, no mesmo país. O estudo também recomendou que, para melhorar a relevância dos relatórios financeiros, a adequação das regras locais às normas internacionais deve ser urgente.

3. METODOLOGIA

3.1 Tipologia da Pesquisa

Para Raupp e Beuren (2008), considerando as particularidades da Contabilidade, é mais aplicável para esta área do conhecimento, agrupar as tipologias de pesquisa em três

categorias, sendo elas: quanto aos objetivos, quanto aos procedimentos e quanto à abordagem do problema.

Desta forma, quanto ao objetivo, esta pesquisa se enquadra como sendo descritiva, pois, segundo Andrade (2002), a pesquisa descritiva procura registrar, analisar, classificar e interpretar os fatos, e o pesquisador não tem interferência sobre eles.

Esta pesquisa se enquadra, quanto aos procedimentos, como sendo bibliográfica e documental. Para Raupp e Beuren (2008, p. 86), o estudo bibliográfico, “constitui parte da pesquisa descritiva ou experimental, quando objetiva recolher informações e conhecimentos prévios acerca de um problema para o qual se procura resposta [...]”. E o estudo documental visa organizar informações até então dispersas, dando-lhe uma nova importância como fonte de consulta para se chegar ao objetivo do estudo.

Quanto à abordagem do problema, esta pesquisa se apresenta como sendo qualitativa, pois busca destacar características que não seriam observadas através de uma abordagem quantitativa, ou seja, busca análises mais profundas quanto ao fenômeno que está sendo estudado (RAUPP e BEUREN, 2008).

3.2 População e Amostra

A presente pesquisa analisou as entidades goianas, que publicaram suas demonstrações contábeis no jornal online Diário Oficial de Goiás, e que apresentaram enquadramento quanto à abrangência do CPC 23, que trata de Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

Jornais são publicados diariamente, de segunda a sexta-feira, no endereço eletrônico do Diário Oficial do Estado de Goiás (<http://diariooficial.abc.go.gov.br/>). Nesta pesquisa, foi feito o download dos jornais diários que foram publicados no período de janeiro a junho, dos anos de 2013 a 2017. Em seguida, foram levantadas em cada um desses jornais, as entidades que publicaram suas demonstrações contábeis.

As entidades que não possuíam indicativo de ter ocorrido mudança de política contábil, mudança nas estimativas contábeis e/ou retificação de erro, como ajustes na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), ou informações em suas Notas Explicativas, foram excluídas da pesquisa. As entidades que divulgaram apenas os demonstrativos, como o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício, e a demonstração do fluxo de caixa, mas não publicaram as notas explicativas, também foram excluídas do estudo, visto que o objetivo era analisar o que foi divulgado.

Desta forma, tem-se na Tabela 1, a quantidade de entidades que foram levantadas, de janeiro a junho dos anos de 2013 a 2017, e o percentual destas entidades que se enquadraram no CPC 23, resultando na amostra final desta pesquisa.

Tabela 1 - Quantidade de entidades levantadas por ano e o percentual destas, que se enquadraram no CPC 23.

ANO	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
Entidades Levantadas	68	110	103	94	93	468
Entidades enquadradas no CPC 23	19	19	17	20	21	96
Entidades enquadradas no CPC 23 (%)	28%	17%	17%	21%	23%	21%

Fonte: Elaboração própria através da coleta de dados da pesquisa.

Sendo assim, ao longo do período analisado, foi trabalhado com um total de 96 demonstrações contábeis. Visto que algumas entidades reincidiram o enquadramento no CPC 23, as demonstrações contábeis analisadas pertencem a 57 entidades distintas, relacionadas no Apêndice A. As entidades que se enquadraram em mais de um aspecto da norma, foram analisadas de forma independente em cada um deles.

Para a análise, foi escolhido o período inicial de 2012, pois no Brasil a apresentação das demonstrações financeiras em IFRS, se deu em 2010, e em busca de certa uniformidade, foram escolhidos dois anos após essa adoção, para normalizar os resultados. E foi escolhido o período final de 2016, pois as demonstrações contábeis referentes a esse ano, foram publicadas em 2017, ano de início da presente pesquisa.

3.3 Tratamento dos Dados

Foram analisadas as Notas Explicativas das entidades levantadas, verificando as informações divulgadas com relação às exigências previstas no CPC 23. A fim de verificar se o que foi divulgado pelas entidades estava de acordo com os critérios definidos pela norma, foram atribuídas pontuações ao conteúdo das demonstrações contábeis publicadas pela entidade, em relação a cada quesito contido no *checklist* (Quadro 1), que consiste em:

Pontuação 0 - Para as demonstrações que não cumpriram com os critérios que são definidos pelo CPC 23;

Pontuação 1 - Para as demonstrações que cumpriram com os critérios que são definidos pelo CPC 23.

Para Antunes, Saiki e Grecco (2010), as mudanças nas normas contábeis, visaram melhorar a comparabilidade, confiabilidade e relevância das informações que são divulgadas

pelas entidades. Assim sendo, para haver resultados favoráveis, espera-se que se obtenha alta incidência da nota 1, indicando que as entidades estão preocupadas em melhorar a qualidade de suas demonstrações.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 Qualidade da Mudança de Políticas contábeis

Para que se possam identificar tendências na posição patrimonial e financeira das entidades, deve existir essencialmente, a característica qualitativa de comparabilidade, assim, para garantir essa comparação ao longo do tempo, devem ser aplicadas políticas contábeis uniformes em todos os períodos, a menos que uma mudança em política contábil seja exigida por pronunciamento, interpretação ou orientação, ou que resulte em informação confiável e mais relevante.

Nesse sentido, sabendo que a correta adequação quanto ao que é exigido pelo CPC 23 traz uma informação contábil mais comparável e confiável, foi estudado como as entidades goianas que tiveram mudança em suas políticas contábeis, divulgaram as mesmas. A Tabela 2 traz o resultado de como as entidades se comportaram em relação ao item 1 do *Checklist*.

Tabela 2 – Quantidade de entidades analisadas por ano, e percentual de entidades que obtiveram pontuação 1 quanto ao item 1 do *Checklist*.

Ano	Entidades Analisadas	Pontuação 1 Item 1.1	Pontuação 1 Item 1.2	Pontuação 1 Item 1.3	Pontuação 1 Item 1.4
2012	4	100%	100%	100%	100%
2013	1	100%	100%	100%	100%
2014	2	100%	100%	50%	50%
2015	1	100%	100%	100%	100%
2016	2	100%	100%	100%	100%

Fonte: Elaboração própria a partir da coleta de dados da pesquisa.

Percebeu-se que em todos os anos as entidades analisadas evidenciaram o motivo pelo qual ocorreu a mudança de política contábil, e aplicaram políticas contábeis uniformes, tanto para transações semelhantes em um mesmo período, quanto de um período para outro. Corroborando assim, com o achado de Ruberto e Alves (2015), que constataram certa uniformidade nas notas explicativas, com definições claras, quanto à escolha e aplicação das políticas contábeis.

Constatou-se também, que em 2012, o primeiro ano da análise, foi onde houve mais entidades que mudaram suas políticas contábeis, provavelmente devido a ainda recente conversão das normas internacionais. Ao analisar se essas entidades divulgaram a natureza

dessa mudança, e se contabilizaram a mudança de políticas contábeis de acordo com disposições transitórias específicas existentes, a quantidade de vezes que as entidades atendem aos quesitos da norma cai pela metade em 2014, mas volta a atingir sua totalidade nos anos seguintes, apresentando resultado satisfatório, mostrando que as entidades goianas estão se adequando ao que rege a norma.

Um bom exemplo de divulgação de mudança de políticas contábeis pode ser encontrado nas demonstrações contábeis de 2012, do Laboratório Teuto Brasileiro S.A., como segue na Figura 1:

Figura 1 – Parte da nota explicativa do Laboratório Teuto Brasileiro S.A. do exercício de 2012.

g.Mudança de políticas contábeis

Mensuração das propriedades para investimento a valor justo - No exercício de 2012 a Companhia optou com base nos requerimentos do CPC 28, em alterar a mensuração de suas propriedades para investimentos ao valor justo com o propósito de demonstrar estes ativos de forma mais apropriada. Por se tratar de uma mudança de políticas contábeis, conforme determinação do CPC 23, e para atendimento ao CPC 28 a empresa reconheceu a diferença entre o valor de custo e o valor justo das propriedades para investimentos, líquido dos efeitos tributários, como outros resultados abrangentes a partir do exercício de 2011 (data que a Companhia deixou de utilizar esses ativos em suas atividades).

Fonte: Demonstrações Contábeis do Laboratório Teuto Brasileiro S.A., 2012.

A empresa divulgou as informações necessárias e os efeitos dessa mudança, inclusive salientando a importância de se terem informações contábeis confiáveis, tratando seus elementos da forma mais apropriada possível.

4.2 Divulgação da Mudança de Estimativas Contábeis

O CPC 23 define a mudança na estimativa contábil, como sendo o ajuste decorrente da avaliação da situação atual e das obrigações e benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, e se difere da retificação de erro, pois decorre de nova informação ou inovações. As estimativas contábeis fazem parte da política contábil de uma entidade, e devem igualmente, obedecer a alguns critérios, para que se possa alcançar algum nível de qualidade.

Tabela 3 - Quantidade de entidades analisadas por ano, e percentual de entidades que obtiveram pontuação 1 quanto ao item 2 do *Checklist*.

Ano	Entidades Analisadas	Pontuação 1 Item 2.1	Pontuação 1 Item 2.2	Pontuação 1 Item 2.3
2012	-	-	-	-
2013	-	-	-	-
2014	-	-	-	-
2015	1	100%	100%	100%
2016	1	100%	100%	100%

Fonte: Elaboração própria a partir da coleta de dados da pesquisa

A Tabela 3 apresenta os resultados obtidos através da análise das entidades que tiveram mudança nas estimativas contábeis, durante o período analisado, o qual nos mostra, que todas as entidades analisadas quanto à mudança nas estimativas contábeis, atendem aos requisitos previstos no CPC 23, como: revisão das estimativas contábeis, ajustes corretos e divulgação da natureza e montante de mudança nas estimativas contábeis.

Como um exemplo de divulgação de mudança nas estimativas contábeis, temos a Companhia Proforte S/A Transporte de Valores, que em 2015, divulgou que foi efetuada uma revisão da vida útil dos itens de seu ativo imobilizado, e que a despesa com depreciação, considerando as vidas úteis revisadas, foi lançada no resultado do exercício de 2015, de forma prospectiva. Atendendo dessa forma, aos requisitos previstos no CPC 23, mantendo a comparabilidade.

Um fato que chama a atenção é a pequena população da análise relativa à mudança nas estimativas contábeis, porém se por um lado o grupo B apresenta uma pequena amostra, com apenas duas entidades analisadas, onde seu resultado pode não representar a tendência geral, por outro lado essa pequena quantidade pode indicar que as entidades estão mais preocupadas e criteriosas ao fazer suas estimativas contábeis, onde em apenas duas entidades houve mudanças nas estimativas, e estas entidades, em sua totalidade, fizeram a mudança conforme orienta o CPC 23, indicando assim alto nível de confiabilidade e comparabilidade.

4.3 Retificação de Erros

Segundo a norma, as entidades não terão informações de qualidade, se suas demonstrações contábeis contiverem erros, sejam eles materiais ou imateriais, cometidos intencionalmente de forma a alcançar determinada apresentação da posição patrimonial e financeira ou de desempenho.

Quando são descobertos erros do período corrente, os mesmos devem ser corrigidos antes das demonstrações serem autorizadas para publicação. Porém, por vezes esses erros não são descobertos no período corrente, e quando isso ocorrer, para melhorar a qualidade das demonstrações, o CPC 23 orienta que seja feita a retificação de erro, que consiste na correção dos erros materiais de períodos anteriores retrospectivamente, por reapresentação de valores comparativos ou saldos, no primeiro conjunto de demonstrações contábeis que forem autorizadas para publicação, após a descoberta destes erros.

A Tabela 4 apresenta os resultados encontrados com a análise das entidades que se enquadraram no alcance da norma, em relação à retificação de erros.

Tabela 4 - Quantidade de entidades analisadas por ano, e percentual de entidades que obtiveram pontuação 1 quanto ao item 3 do *Checklist*.

Ano	Entidades Analisadas	Pontuação 1 Item 3.1	Pontuação 1 Item 3.2	Pontuação 1 Item 3.3	Pontuação 1 Item 3.4
2012	15	33%	40%	40%	27%
2013	18	39%	39%	39%	11%
2014	15	33%	33%	33%	27%
2015	18	44%	50%	44%	33%
2016	18	28%	33%	33%	17%

Fonte: Elaboração própria a partir da coleta de dados da pesquisa.

Esses resultados indicam que as entidades goianas ainda não se adequaram as exigências do CPC 23, no que diz respeito à retificação de erros, pois em aproximadamente 2/3 das ocorrências de retificação de erros, durante os cinco anos analisados, as entidades não fizeram a correção de erros materiais de períodos passados de forma retrospectiva, nem divulgaram, a natureza do erro de período anterior, conforme orienta a norma. Também, apenas 1/5 das entidades, aproximadamente, divulgaram as circunstâncias que levaram a existência do erro.

Essas baixas pontuações ocorreram devido à falta de divulgação de informações por parte das entidades, pois em aproximadamente 61% das ocorrências de retificação de erros, as entidades divulgaram através da DMPL, que houve ajustes de exercícios anteriores, porém nenhuma informação referente a esses ajustes foi divulgada em Nota Explicativa, assim como mostra o exemplo da Figura 2.

Figura 2 – DMPL da Cia Metropolitana de Transportes Coletivos (CMTC) do exercício de 2014.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2013 E 31/12/2014 - (EM R\$)				
	Capital Social	Reservas de Capital Integralizado	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido Total
Saldos Iniciais 31/12/2012	749.900	27.303.404	1.406.503	29.459.807
Aumento do Capital Social				0
Prejuízo do Exercício			-231.730	-231.730
Reserva para Investimentos		2.189		2.189
Saldos Finais em 31/12/2013	749.900	27.305.594	1.174.773	29.230.266
Ajustes de Exercícios Anteriores			-119.576	-119.576
Aumento do Capital Social				
Prejuízo do Exercício			-1.730.973	-1.730.973
Reserva para Investimentos				
Saldos Iniciais 31/12/2014	749.900	27.305.594	-675.776	27.379.717

Fonte: Demonstrações Contábeis da Cia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, 2012.

Neste quesito tem-se um contraste muito grande, de entidades que cumpriram fielmente com o exigido pela norma, como a Televisão Anhanguera S.A, que como mostra a Figura 3, divulgou todos os ajustes e rerepresentações necessárias, contendo as informações que são exigidas pelo CPC 23, com entidades que não divulgaram nem o mínimo esperado, como o exemplo da Figura 2, deixando assim uma lacuna na informação,

Figura 3 – Parte da nota explicativa da Televisão Anhanguera S.A, do exercício de 2015.

5. REAPRESENTAÇÃO DOS VALORES CORRESPONDENTES DO EXERCÍCIOS ANTERIORES

Correção de erro

Foram ajustados e estão sendo rerepresentados como previsto no CPC 23 – “Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Correção de Erros”, os seguintes assuntos:

• Ajuste de imposto de renda e contribuição social diferido passivo em decorrência da diferença entre a depreciação fiscal e societária. As demonstrações financeiras de 1º de Janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2014, apresentadas para fins de comparação, foram ajustadas e estão sendo rerepresentadas conforme descrito acima.

Os efeitos dessa reapresentação são demonstrados a seguir:

(a) Cifras comparativas do balanço

	<u>Emitido anteriormente</u>	<u>01/01/2014</u>	
		<u>Aiuste</u>	<u>Reapresentado</u>
PASSIVO			
CIRCULANTE			
Total do passivo circulante	<u>22.731</u>	<u>-</u>	<u>22.731</u>
NÃO CIRCULANTE			
Empréstimos e financiamentos	7.898	-	7.898
Obrigações tributárias	205	-	205
Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.467	2.036	5.503
Provisões para riscos	<u>2.840</u>	<u>-</u>	<u>2.840</u>
Total do passivo não circulante	<u>14.410</u>	<u>2.036</u>	<u>16.446</u>
TOTAL DO PASSIVO	<u>37.141</u>	<u>2.036</u>	<u>39.177</u>

Fonte: Demonstrações Contábeis da Televisão Anhanguera S.A, 2015.

Assim como o exemplo da Figura 3, aproximadamente 14% das retificações são referentes a ajustes de imposto diferidos. Ajustes de adiantamentos de clientes e contas a receber representam aproximadamente 11% das retificações, e em aproximadamente 16% das ocorrências as entidades divulgaram diversas correções de diferentes naturezas.

A pesquisa também apontou um dado preocupante, em que, das 45 entidades que foram analisadas de acordo com o item 3 do *Checklist*, 17 entidades incorreram em retificação de erros, em dois ou três dos anos analisados, e cinco entidades divulgaram retificação de

erros em quatro ou até mesmo nos cinco anos analisados. Este fato pode demonstrar descuido e falta de critérios ao se preparar as demonstrações contábeis, comprometendo assim, a fidedignidade e a confiabilidade das informações contábeis, concluindo que as entidades não têm melhorado suas demonstrações quanto a suas características qualitativas.

Ruberto e Alves (2015), ao fazerem um estudo da qualidade informacional quanto ao escopo do CPC 23, das 10 maiores companhias brasileiras de capital aberto, obtiveram resultado satisfatório, pois apenas uma empresa teve retificação a ser analisada, demonstrando maior prudência das companhias, na elaboração de suas demonstrações contábeis.

De modo contrário, o resultado obtido com as entidades goianas, quanto à correção de erros, é insatisfatório, pois apresentou um alto número de entidades que divulgaram retificações realizadas, inclusive entidades que passaram por retificações de erros na maioria, ou até mesmo em todos os anos do período analisado. E dessas entidades, uma pequena quantidade seguiu as recomendações da norma ao fazer a retificação.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo do presente estudo foi avaliar se as entidades goianas estão cumprindo com os critérios de divulgação que são exigidos pelo CPC 23, além de verificar se essas entidades têm melhorado suas demonstrações contábeis quanto a suas características qualitativas, no tocante ao CPC 23. Pois, para Antunes, Saiki e Grecco (2010), as mudanças nas normas contábeis, visaram melhorar a comparabilidade, confiabilidade e relevância das informações que são divulgadas pelas entidades.

Nesse sentido, os resultados obtidos demonstram que em relação à mudança nas políticas contábeis, as entidades goianas apresentaram resultados satisfatórios, cumprindo em sua maioria, com os critérios de divulgação exigidos pelo CPC 23, estando assim, de acordo com o achado por Ruberto e Alves (2015) com a análise das 10 maiores companhias brasileiras de capital aberto, indicando melhora nas características qualitativas.

Quanto à mudança de estimativas contábeis, têm-se resultados satisfatórios, que indicaram que todas as entidades cumpriram com o exigido pela norma, melhorando a característica qualitativa de suas demonstrações. Além de se verificar, que as entidades estão mais preocupadas e criteriosas ao elaborar suas estimativas contábeis.

De maneira contrária ao esperado, a análise referente à retificação de erros, apresentou resultados insatisfatórios, mostrando que as entidades goianas não estão cumprindo com os critérios de divulgação exigidos pelo CPC 23, e que ainda têm muito a melhorar, para estar

em um nível de qualidade exigido pelos usuários, onde se é levado em consideração a confiabilidade e comparabilidade das demonstrações. É necessário mais cautela e adoção de critérios confiáveis ao se preparar as demonstrações contábeis.

Apesar de se ter atingido o objetivo do presente estudo, tem-se uma limitação quanto a comparar o resultado obtido nesta pesquisa, com outros tipos de empresas, pois existem poucas pesquisas que abordam o escopo do CPC 23, sendo elas: Coltro (2015) que buscou esclarecer aspectos e aplicabilidade da norma, e Ruberto e Alves (2015) que fizeram a análise da divulgação de informações em notas explicativas, quanto à norma, das 10 maiores empresas brasileiras, no ano de 2014.

Logo, para pesquisas futuras, sugere-se o estudo de entidades de diversos tipos, com diferentes setores, tamanhos, localização e até mesmo com culturas diferentes, para saber o que influencia nos resultados, e gerando assim, diferentes pontos de vista sobre este assunto.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Margarida. **Como preparar trabalhos para cursos de pós-graduação: noções práticas**. 5. Ed. São Paulo, SP: Atlas, 2002.

ANTUNES, Maria Thereza Pompa; SAIKI, Tatiana Galo; GRECCO, Marta Cristina Pelucio. **Reconhecimento de Ativos Intangíveis em Situação de Business Combinations Face ao Alinhamento da Contabilidade Brasileira às IFRS**. In: Anais... Congresso Brasileiro de Custos-ABC. 2010.

ANTUNES, Maria Thereza Pompa et al. A adoção no Brasil das normas internacionais de contabilidade IFRS: o processo e seus impactos na qualidade da informação contábil. **Revista de Economia e Relações Internacionais**, v. 10, n. 20, p. 5-19, 2012.

BEUREN, I. M. et al. **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade**. In: RAUPP, F. M.; BEUREN, I. M. Metodologia da Pesquisa Aplicável às Ciências Sociais. 3. ed. São Paulo, SP: Atlas S.A., 2008. p. 76-97.

BREDA, M. F. V.; HENDRIKSEN, E. S. **Teoria da Contabilidade**. Tradução de Antonio Zoratto Sanvicente. 5. ed. São Paulo, SP: Atlas S.A., 1999.

CALLAO, Susana; JARNE, José I.; LAÍNEZ, José A. Adoption of IFRS in Spain: Effect on the comparability and relevance of financial reporting. **Journal of International Accounting, Auditing and Taxation**, v. 16, n. 2, p. 148-178, 2007.

CAVALHEIRO, Rafael Todescato; HUPPES, Cristiane Mallmann; KREMER, Andréia Maria. Aplicação das IFRS para pequenas e médias empresas na perspectiva dos prestadores de

serviços contábeis. **Revista Contabilidade e Controladoria**, v. 9, n. 2, 2017.

COLTRO, Tessa Cristina Pereira. IAS 08-Política contábil, mudança de estimativas e retificação de erros: os principais pontos de aplicação da norma. **Revista de Ciências Gerenciais**, v. 17, n. 25, 2015.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). **Instrução 457**, de 13 de julho de 2007. Dispõe sobre a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas, com base no padrão contábil internacional emitido pelo International Accounting Standards Board - IASB. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/export/sites/cvm/legislacao/instrucoes/anexos/400/inst457consolid.pdf>>. Acesso em: 02 out. 2017.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **Conheça o CPC**. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/CPC/Conheca-CPC>>. Acesso em: 04 out. 2017.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **CPC-00(R1)**: Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. Brasília, dez. 2011. Disponível em: <http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/147_CPC00_R1.pdf>. Acesso em: 16 out. 2017.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **CPC-23**: Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Brasília, jun. 2009. Disponível em: <http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/296_CPC_23_rev%2003.pdf>. Acesso em: 09 set. 2017.

DANTAS, José Alves et al. A dualidade entre os benefícios do disclosure e a relutância das organizações em aumentar o grau de evidenciação. **Economia & Gestão**, v. 5, n. 11, p. 56-76, 2008.

DE SOUZA MACHADO, Lúcio; FLORESTA, Murilo Santos; MACHADO, Michele Rílany Rodrigues. Evidenciação e Divulgação das Práticas Contábeis Aplicadas aos Ativos Imobilizados e Intangíveis, por Empresas Localizadas em Goiás, Sob a Ótica das IFRS. **Revista de Contabilidade da UFBA**, v. 7, n. 3, p. 23-37, 2014.

LIMA, João Batista Nast de. **A relevância da informação contábil e o processo de convergência para as normas IFRS no Brasil**. 2010. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. São Paulo, p. 15.

MOREIRA, Danilo de Pina. **Um estudo do nível de implantação das normas brasileiras de contabilidade em pequenas e médias empresas nos escritórios contábeis de Goiânia**. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Federal de Goiás. Goiânia.

MÜLLER, Aderbal Nicolas; OLIVEIRA, Antonio Gonçalves. **Contabilidade empresarial**. 2011. Disponível em: <<http://www.unifae.br/publicacoes/pdf/financas/2.pdf>>. Acesso em: 24 nov. 2017.

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE (NBC). **NBC, T. 19.11** - Políticas Contábeis. Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Brasília, dez. 2006. Disponível em :

<http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES_1087.pdf>. Acesso em: 28 nov. 2017.

OLIVEIRA, Valdiney Alves; LEMES, Sirlei. Nível de convergência dos princípios contábeis brasileiros e norte-americanos às normas do IASB: uma contribuição para a adoção das IFRS por empresas brasileiras. **Revista Contabilidade & Finanças-USP**, v. 22, n. 56, 2011.

RUBERTO, Rosane Barbosa; ALVES, Alessandro Pereira. A Qualidade Informacional das Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativas e Retificação de Erros: uma Análise nas Notas Explicativas das Maiores Empresas Brasileiras. **Pensar Contábil**, v. 17, n. 64, 2015.

SÁ, A. L. de. (1998). **Teoria da Contabilidade**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

SANTOS, Edilene Santana. Objetividade x relevância: o que o modelo contábil deseja espelhar?. **Caderno de Estudos**, n. 18, p. 01-16, 1998.

SANTOS, Edilene Santana; PONTE, Vera Maria Rodrigues; MAPURUNGA, Patrícia Vasconcelos Rocha. Adoção obrigatória do IFRS no Brasil (2010): índice de conformidade das empresas com a divulgação requerida e alguns fatores explicativos. **Revista Contabilidade & Finanças-USP**, v. 25, n. 65, 2014.

WEHRFRITZ, Martin; HALLER, Axel. National influence on the application of IFRS: Interpretations and accounting estimates by German and British accountants. **Advances in Accounting**, v. 30, n. 1, p. 196-208, 2014.

APÊNDICE A – Entidades estudadas na pesquisa.

-	Mudança de Políticas Contábeis
1	Forte Securitizadora S.A
2	Geolab Indústria Farmacêutica S/A
3	GOIASTUR Empresa de Turismo do Estado de Goiás S.A
4	Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano-IDTECH
5	Kowalski Alimentos S.A.
6	Laboratório Teuto Brasileiro S.A.
7	NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A.
8	Odebrecht Ambiental – Goiás S.A.
9	SANEAMENTO DE GOIÁS S.A - SANEAGO
10	Tropical Bioenergia S.A.
-	Mudança de Estimativas Contábeis
1	Associação Comunidade Luz da Vida – CREDEQ
2	PROFORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES
-	Retificação de Erro
1	AGEHAB – Agência goiana de Habitação S.A
2	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia – APAE
3	Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - Agir
4	Associação Hospital São Pio X
5	Brasil Minérios S/A.
6	CASEGO Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás S.A
7	Celg Geração e Transmissão S.A- CELG GT
8	CENTROÁLCOOL S/A
9	CMTC - Cia Metropolitana de Transportes Coletivos
10	Companhia Celg de Participações - CELGPAR
11	Companhia de Distritos Industriais de Goiás – GOIASINDUSTRIAL
12	COMURG Companhia de Urbanização de Goiânia
13	Consórcio Rodoviário Intermunicipal S.A CRISA
14	CRER – Centro de Reabilitação e Readaptação Henrique Santillo
15	Data Traffic S/A
16	DENUSA Destilaria Nova União S.A
17	Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A - DISBRAL
18	EMATER Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás
19	Empresa de Processamento de Dados de Goiás - PRODAGO
20	EMSA Empresa Sul Americana de Montagens S.A
21	Fujioka Eletro Imagem S.A
22	Fundação de Assistência Social de Anápolis
23	Grupo Borges Landeiro
24	Hospital Presbiteriano Dr. Gordon - Hospital Evangélico de Rio Verde
25	Indústria Farmacêutica Melcon do Brasil S.A.
26	Indústria Química do Estado de Goiás - IQUEGO

APÊNDICE A – Entidades estudadas na pesquisa.

-	Retificação de Erro
27	Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH
28	J. Câmara & Irmãos S.A.
29	Laboratório Teuto Brasileiro S.A.
30	Moreira Empreendimentos e Participações S/A
31	Motovesa Motos Peças e Serviços S/A
32	OJC Administração e Participações S.A.
33	OVG Organização das Voluntárias de Goiás
34	Premier Participações S.A
35	Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A
36	Rádio Anhanguera S.A.
37	Rede Ancora GO, Importadora, Exportadora e Distribuidora de Autopeças S.A
38	Rialma S/A Centrais Elétricas Rio das Almas
39	Rio Negro S/A - Pavimentação e Saneamento
40	Saneamento de Goiás S.A - SANEAGO
41	Solpar - Sol Participações S/A
42	Teccon S/A Construção e Pavimentação
43	Televisão Anhanguera S.A.
44	TRANSURB Empresa de Transporte Urbano do Estado de Goiás S.A.
45	Viação Reunidas S/A.